

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, através de sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital de abertura da seguinte licitação, cujos procedimentos serão efetivados pela Comissão de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para avaliações psicológicas.

MODALIDADE: Tomada de Preços 12/2011 - Tipo Menor Preço Global.

NOVA DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Em razão do acolhimento da impugnação e consequentes alterações no edital da licitação discriminada em epígrafe, fica remarcada a abertura das propostas para o dia 24 de janeiro de 2012 às 9h, na sala da Coordenadoria de Gestão, 3º piso, na Sede do IPASEM.

RETIFICAÇÃO: Altera a redação do item 2 do Edital da Tomada de Preços 12/2011, que passa a vigorar como segue:

2.1 Realização de avaliações, com base na Resolução nº 09/2006 do IPASEM, para nomeação de candidatos aos quadros de servidores deste Instituto, da COMUSA, da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, que deverão ser realizadas por psicólogo(s) especializado(s) em testes ocupacionais, nos seguintes termos:

2.1.1 Avaliação psicológica admissional, compreendendo avaliação em grupo com aplicação de testes e entrevista individual (projeção anual: 250 candidatos);

2.1.2 Realização de segunda avaliação, a critério do primeiro avaliador, realizada por profissional diverso da primeira, aplicando-se os testes de Zulliger e TAT, caso haja dúvida em relação a aptidão e/ou indicação do candidato (projeção anual: 27 candidatos);

2.1.3 Realização de terceira avaliação realizada por profissional diverso das anteriores, aplicando-se o teste Rorschach; caso haja dúvida em relação a aptidão e/ou indicação do candidato (projeção anual: 20 candidatos);

*2.1.4 Emissão de laudo conclusivo de **aptidão/inaptidão** para o cargo, a ser firmado pelo(s) profissional(is) que participou(param) da(s) avaliação(ões);*

2.1.5 Emissão de laudo para embasar contestação em processos administrativos ou judiciais;

2.1.6 Participação em reuniões periódicas de avaliação da prestação do serviço e troca de informações com a Coordenadoria de Benefícios e Recursos Humanos, com o Setor de Apoio Psicossocial e com a Diretoria Executiva do IPASEM.

2.2 A prestação dos serviços se dará nas dependências do IPASEM, podendo as avaliações ser agendadas de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 22h e aos sábados das 7h30min às 12h.

2.3 A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pelo IPASEM, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços, mantendo à disposição do IPASEM, pelo menos três psicólogos especializados em testes ocupacionais.

2.4 O resultado final da avaliação do candidato, com a conseqüente emissão do laudo conclusivo de **aptidão/inaptidão** para o cargo deverá ser apresentado ao IPASEM no dia útil imediatamente subsequente à aplicação da última avaliação.

RETIFICAÇÃO: Altera a redação do item 6.2 do Edital da Tomada de Preços 12/2011, que passa a vigorar como segue:

6.2 A proposta deverá conter os valores em moeda corrente, por tipo de avaliação considerando as projeções informadas no objeto, em algarismos e por extenso, (ficando estabelecido que em caso de dúvida prevalecerá o último) para a prestação do serviço descrito no objeto, apresentados conforme modelo do Anexo I, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Altera a redação do Anexo I – Modelo de Proposta de Preços que passa a vigorar como segue:

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2011

Razão Social da empresa proponente:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

CNPJ:

.....(nome da empresa)..... apresenta o valor de R\$
(.....) pela primeira avaliação, R\$ (.....) pela segunda avaliação, e R\$
(.....) pela terceira avaliação, ficando estabelecido que no caso das juntas serão pagas tantas avaliações quantos forem os profissionais que dela participarem.

DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma de prestação do serviço, bem como, do prazo de início da prestação do mesmo, concordando com os termos do Edital da Tomada de Preços nº 12/2011.

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de..... dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no item 6.2 do Edital.

3 - Que o **preço** proposto é completo e suficiente para a prestação do serviço objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados e condições de execução.

Novo Hamburgo, dede 2011.

.....
Nome completo de seu(s) signatário(s) (Dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado)
Carimbo da empresa

RETIFICAÇÃO: Altera a redação das cláusulas segunda e terceira do Anexo VI – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços que passam a vigorar como seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Realização de avaliações, com base na Resolução nº 09/2006 do IPASEM, para nomeação de candidatos aos quadros de servidores deste Instituto, da COMUSA, da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, que deverão ser realizadas por psicólogo(s) especializado(s) em testes ocupacionais, nos seguintes termos:

I - Avaliação psicológica admissional, compreendendo avaliação em grupo com aplicação de testes e entrevista individual (projeção anual: 250 candidatos)

II - Realização de segunda avaliação, a critério do primeiro avaliador, realizada por profissional diverso da primeira, aplicando-se os testes de Zulliger e TAT, caso haja dúvida em relação a aptidão e/ou indicação do candidato (projeção anual: 27 candidatos);

III - Realização de terceira avaliação realizada por profissional diverso das anteriores, aplicando-se o teste Rorschach; caso haja dúvida em relação a aptidão e/ou indicação do candidato (projeção anual: 20 candidatos);

IV - Emissão de laudo conclusivo de **aptidão/inaptidão** para o cargo, a ser firmado pelo(s) profissional(is) que participou(param) da(s) avaliação(ões);

V - Emissão de laudo para embasar contestação em processos administrativos ou judiciais;

VI - Participação em reuniões periódicas de avaliação da prestação do serviço e

troca de informações com a Coordenadoria de Benefícios e Recursos Humanos, com o Setor de Apoio Psicossocial e com a Diretoria Executiva do IPASEM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação dos serviços se dará nas dependências do IPASEM, podendo as avaliações ser agendadas de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 22h e aos sábados das 7h30min às 12h.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pelo IPASEM, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços, mantendo à disposição do IPASEM, pelo menos três psicólogos especializados em testes ocupacionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O resultado final da avaliação do candidato, com a consequente emissão do laudo conclusivo de **aptidão/inaptação** para o cargo deverá ser apresentado ao IPASEM no dia útil imediatamente subsequente à aplicação da última avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O IPASEM pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ (.....) pela primeira avaliação, R\$ (.....) pela segunda avaliação, e R\$ (.....) pela terceira avaliação, ficando estabelecido que no caso das juntas serão pagas tantas avaliações quantos forem os profissionais que dela participarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, no último dia útil do mês da prestação do serviço, acompanhada das cópias das guias de recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que atestado o cumprimento do serviço por servidor do IPASEM.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A não apresentação da documentação citada no § 1º suspenderá o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será proporcional aos dias de efetiva prestação de serviço, quando a vigência do contrato abranger fração de mês.

PARÁGRAFO QUINTO. Sobre o valor total dos serviços contidos na Nota Fiscal/Fatura, deverá ser destacado o percentual de 1,5% a título de IR, que será retido pelo IPASEM, conforme previsto na legislação federal atinente à matéria.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2012.

ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente do IPASEM